



Justificativa para Dispensa de Licitação

Órgão: Secretaria Municipal da Assistência Social

Objeto/Serviço: Reembolso de despesa com alimentação durante deslocamento para atendimento de adolescente.

Fornecedor: Adriana Aparecida Flores Welter Kussler
CPF: 522.976.670-00

PIX: (51) 99732-3409 (CELULAR)

Valor total do(s) Objeto(s)/serviço: R\$ 25,00

Itens: Alimentação durante deslocamento (R\$ 25,00)

Justificativa:

O presente reembolso justifica-se em razão da necessidade de alimentação da Conselheira Tutelar Adriana Aparecida Flores Welter Kussler durante deslocamento realizado no dia 31 de março de 2026, para acompanhamento da adolescente FRANCINY RODRIGUES DOS SANTOS em consulta psíquica na ULBRA, no município de Canoas/RS.

Considerando a necessidade de acompanhamento da adolescente pelo Conselho Tutelar, bem como o tempo de deslocamento e permanência fora do município, fez-se necessária a realização da despesa com alimentação, a fim de garantir condições adequadas para a execução do atendimento.

Destaca-se que o acompanhamento de adolescentes em situação de vulnerabilidade demanda atuação contínua e imediata do Conselho Tutelar, sendo imprescindível assegurar suporte adequado aos profissionais responsáveis pelo atendimento.

Dessa forma, o reembolso da despesa mostra-se necessário e compatível com a atividade desempenhada, atendendo aos princípios da razoabilidade e da continuidade do serviço público.

Considerações Finais:

A despesa realizada está devidamente justificada pela necessidade de deslocamento para acompanhamento da adolescente em atendimento especializado, sendo o reembolso medida adequada e necessária.

Local e Data: São Sebastião do Caí, 07 de maio de 2026.

NEIVA TERESINHA ROSA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Assistência Social

